PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

TERMO DE FOMENTO Nº 11/2021 – SEMES
PROCESSO Nº 28193/2021-15

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – SEMES E A ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - AVDS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO "PROJETO EU ME DEFENDO DE VOCÊ, EM TEMPOS DE COVID-19", PROPORCIONANDO ATIVIDADES DE DEFESA PESSOAL PARA MULHERES DO MUNICÍPIO VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES**, neste ato representada por seu titular, Sr. **GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - AVDS**, doravante designada simplesmente **ASSOCIAÇÃO**, com sede na Avenida Adhemar de Barros, nº 1347, Sala 23B, Bairro Vila Santa Rosa, em Guarujá/SP, CEP 11430-003, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.097.565/0001-62, neste ato representada pela sua Diretora Presidente **SIDNEIA APARECIDA DONÁ GONÇALVES**, portadora da cédula de identidade RG sob nº 32.989.063 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 224.348.358-05, têm entre si justo e acertado celebrar o presente Termo de Fomento, em conformidade com o disposto na Emenda Parlamentar nº 466/2021 – Lei Municipal nº 3.809/2020 de 30 de dezembro de 2020, e no Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, mediante a estipulação das seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a execução do Projeto Eu Me Defendo de Você, Em Tempos de COVID-19, mediante o repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar, visando proporcionar às munícipes atendidas pela **ASSOCIAÇÃO** a oportunidade de acesso à prática de atividades de defesa pessoal, de acordo com o Plano de Trabalho que integra o presente instrumento como Anexo Único.

PARÁGRAFO ÚNICO: As atividades do Projeto Eu Me Defendo de Você, Em Tempos de COVID-19, serão realizadas na sede do Centro Empresarial Real José Saad, localizada na Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 22, Sala 22, Bairro da Vila Mathias, Santos/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA – SÃO OBRIGAÇÕES:

I – **DA ASSOCIAÇÃO:**
a) atuar, nos termos da Cláusula Primeira do presente ajuste, executando satisfatória e regularmente o objeto deste ajuste;
b) disponibilizar local e os equipamentos necessários ao cumprimento do Plano de Trabalho proposto;
c) responder perante a Secretaria Municipal de Esportes – SEMES pela fiel e integral realização do Plano de Trabalho aprovado;
d) permitir a supervisão e fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Esportes – SEMES, bem como apresentar relatório de atividades, contendo o desenvolvimento do cronograma do projeto;
e) possibilitar o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente ao processo, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
f) indicar conta corrente específica para o repasse objeto deste Termo;
g) prestar contas, nos termos da legislação vigente;
h) restituir recursos, nos casos previsto em Lei;

II – **DO MUNICÍPIO**:
a) repassar à **ASSOCIAÇÃO** os recursos decorrentes da execução deste ajuste;
b) fornecer dados, relatórios e demais informações necessárias à execução do presente ajuste;
c) fiscalizar a execução do ajuste, monitorando e avaliando seus resultados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará, a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo de Fomento importa no repasse pelo **MUNICÍPIO**, do valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº: 11967, emitida em 23 de julho de 2021, onerando a Dotação Orçamentária nº: 19.10.00.3.3.50.41.00.27.812.0031.2229, Fonte de recurso: 08, do orçamento vigente.
Ou outra(s) que vier(em) a suplementá-la(s), ou substituí-la(s), se necessário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O repasse será realizado em 05 (cinco) parcelas, mediante crédito na Conta Corrente nº 35152-0, Agência 6687-7, Banco do Brasil vinculado ao Termo de Fomento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A movimentação dos recursos financeiros transferidos pelo **MUNICÍPIO** deverá ser feita mediante conta bancária específica para o presente Termo de Fomento, ainda que haja mais de um ajuste celebrado com a mesma pessoa jurídica.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É vedada a utilização dos recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO: Os recursos deste Termo também não poderão ser utilizados:

a) para o pagamento de multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
b) na realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
c) na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que devidamente previstos no Plano de Trabalho, relacionadas ao objeto deste Termo e, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos ou de outras pessoas físicas.

PARÁGRAFO QUINTO: Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de trinta dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO: A execução do objeto do presente Termo de Fomento se dará em conformidade com o Plano de Trabalho, que integra este instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: É terminantemente vedada a contratação de empresas pela **ASSOCIAÇÃO** para fornecimento de bens ou prestação de serviços relacionados ao Termo de Fomento e que possuam em seus quadros parentes na linha reta consanguínea e afins e na linha colateral até o 4º grau, cônjuges ou companheiros de membros ou dirigentes da entidade, ou que pertençam a membros ou dirigentes da Colaboradora, sob pena de glosa ou devolução dos valores correspondentes e de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE: É facultado ao **MUNICÍPIO** assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do presente Termo, no caso de ocorrência de paralisação ou de fato relevante, de modo a evitar a descontinuidade das atividades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os bens remanescentes adquiridos com os recursos da parceria, após a consecução do seu objeto, serão de propriedade da **ASSOCIAÇÃO** parceira, conforme autoriza o artigo 36, parágrafo único da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ASSOCIAÇÃO** deverá prestar contas dos valores recebidos à Seção de Tomada de Contas da Secretaria de Finanças – SETCON/DECONFI/SEFIN, através de plataforma eletrônica com a apresentação de relatórios/informações do cumprimento do objeto na Cláusula Primeira, nos moldes das instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da seguinte forma:

I – Prestação de contas parcial, a ser realizada a cada bimestre;
II – Prestação de contas anual, até 31 de janeiro do exercício subsequente, quando da execução parcial do objeto do Termo de Fomento em 31 de dezembro do exercício corrente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas será instruída com todos documentos exigidos em conformidade com a legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A prestação de contas deverá, obrigatoriamente, conter assinatura do representante legal da **ASSOCIAÇÃO**, em conjunto com um contador e/ou técnico em contabilidade, regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo – CRC-SP, nos termos dos artigos 3º, § 3º, 10 e 11, da Resolução CFC nº 1097/2007, que se responsabilizarão civil, administrativa e criminalmente pela prestação de contas apresentada.

PARÁGRAFO TERCEIRO: À Secretaria Municipal de Esportes – SEMES compete conferir e analisar os documentos constantes da prestação de contas sob os aspectos formais e aritméticos, mediante encarte dos documentos comprobatórios das despesas realizadas de acordo com o Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO: A Secretaria Municipal de Esportes – SEMES atestará a efetiva execução do Termo de Fomento, dando o respectivo aceite na prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou dúvidas relativas a este Termo de Fomento, que porventura venham a ocorrer, deverão ser resolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes – SEMES.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento técnico do objeto deste Termo de Fomento será realizado por intermédio do gestor designado pelo **MUNICÍPIO**, através do recebimento de relatório mensal a cargo da **ASSOCIAÇÃO** e inspeção a ser realizada pelo **MUNICÍPIO** através da Secretaria Municipal de Esportes – SEMES.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ASSOCIAÇÃO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Competirá ao gestor nomeado a fiscalização do cumprimento do presente ajuste com a permanente verificação das atividades a serem desempenhadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE: O **MUNICÍPIO** não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela **ASSOCIAÇÃO**, com terceiros, ainda que vinculados à execução desta parceria, nem por danos que venham a ser causados em decorrência de atos dos seus prepostos ou associados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: O presente Termo poderá ser denunciado, mediante notificação prévia, de uma parte a outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observadas todas as condições estabelecidas relativamente à prestação de contas, com as devidas justificativas e formalização, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram do acordo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Operar-se-á a rescisão unilateral pelo **MUNICÍPIO** ante a infração legal das obrigações assumidas, observados os princípios do contraditório e ampla defesa, podendo o **MUNICÍPIO** fazê-lo em caso de não mais atender ao interesse público, especialmente:

I – o inadimplemento de Cláusulas, especificações, determinações da fiscalização ou prazos;
II – a utilização de recursos em desacordo com o objeto e orçamento apresentado;
III – a falta de apresentação de prestação de contas no prazo previsto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de resolução unilateral ou inadimplência por parte da **ASSOCIAÇÃO** poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: É competente o foro da Comarca de Santos, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente, o qual preterirá a qualquer outro, por mais privilegiado que se possa afigurar.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, formalizando intenção de adotar as providências e gestões necessárias ao objeto pretendido, observadas as normas legais e regulamente pertinentes, pelo que eu, Fábio Machado Domingues, o digitei, dato e assino.

Santos, 23 / 08 /2021.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

SIDNEIA APARECIDA DONÁ GONÇALVES
ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - AVDS

TESTEMUNHA

Marcela S. A. A. Umbria
Reg. 35.908-3
DERAT / GPM

Ana Karina S. S. Blasco
Reg. 30.311-5 DERAT / GPM

TESTEMUNHA

PROCESSO Nº 28193/2021-15

ANEXO ÚNICO
Plano de Trabalho

PROJETO:
"EU ME DEFENDO DE VOCÊ, EM TEMPOS DE COVID19"
Defesa pessoal para mulheres vítimas de violência

PLANO DE TRABALHO – ENTIDADE			
1. DADOS CADASTRAIS			
ORGÃO/ENTIDADE: Associação de Valorização de Desenvolvimento Social – AVDS		CNPJ: 31.097.565/0001-62	
ENDREÇO: Avenida Adhemar de Barros 1347 sala 23/43 B		E-MAIL: avdsosc@gmail.com	
CIDADE: Guarujá	UF: SP	CEP:11430-003	DDD/TELEFONE: (13) 996514420
CONTA CORRENTE: DADOS OP 003 Conta corrente 3349-7	BANCO Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 0979	PRAÇA DE PAGAMENTO: Guarujá/SP
NOME DO RESPONSÁVEL Sidneia Aparecida Doná Gonçalves			CPF: 224.348.358-05
CARTEIRA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP SP		CARGO: Diretora Presidente	PROFISSÃO: Empresária
2. DESCRIÇÃO DO PROJETO			
2.1. TÍTULO DO PROJETO: PROJETO: **"EU ME DEFENDO DE VOCÊ, EM TEMPOS DE COVID19"** Defesa pessoal para mulheres vítimas de violência			
2.2 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Ação Estratégica de Prevenção da Violência contra as mulheres, ensinando defesa pessoal por meio de técnicas das artes marciais, para minimizar o aumento deste fenômeno em razão da pandemia da COVID-19			
2.3 PERÍODO DE EXECUÇÃO			
INÍCIO: Data de assinatura do Termo de Fomento		DURAÇÃO: 05 meses	
LOCAL: Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 22, Sala 22 - Vila Mathias - Santos/ SP - CEP: 11.075-000 PÚBLICO ALVO: Mulheres em situação de vulnerabilidade e vítimas de violência doméstica residentes no entorno dos CRAS da Nova Cintra, da Aparecida, do Chico de Paula e do CREAS Paquetá.			

80

3. DESCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - AVDS

A Associação de Valorização do Desenvolvimento Social - AVDS nasceu do desejo de contribuir de maneira significativa com o desenvolvimento do ser humano em sua totalidade, acreditando que o potencial de cada um só precisa ser despertado.

Partindo da premissa que todo ser humano é bom, torna-se necessário reconhecer no outro as suas qualidades, bem como elogiar e oportunizar para que o mesmo se sinta útil, amado, promovendo assim uma cultura de paz.

Com essa proposta de trabalho, iniciamos um projeto em 2018 na cidade de Guarujá, de Capacitação sobre Envelhecimento Saudável para os funcionários, técnicos e coordenadores dos serviços de fortalecimento de vínculos para idosos da SEDEAS e oficinas lúdicas de confecção de bonecas para os idosos atendidos nos serviços de fortalecimento de vínculos da SEDEAS Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

Na capacitação sobre envelhecimento saudável aos funcionários, técnicos e coordenadores dos serviços de fortalecimento de vínculos para idosos, abordamos os temas: como dimensão do envelhecer na realidade brasileira, o envelhecimento e políticas públicas, gênero sexualidade e envelhecimento, longevidade por meio de atividades físicas, o papel da nutrição na qualidade de vida da pessoa idosa, a participação no contexto do envelhecimento, envelhecimento, família e relações intergeracionais, processo de envelhecimento, direitos humanos e fragilizações, direitos da pessoa idosa, modalidade de violência contra a pessoa idosa e seus encaminhamentos.

Além de palestras online, foi desenvolvida oficina de confecção de bonecas e fantoches para os idosos atendidos nos serviços de fortalecimento de vínculos da SEDEAS. Cabe ressaltar a importância do trabalho da entidade, que vem colaborando de maneira significativa com a melhoria da qualidade de vida e garantia dos direitos humanos, promovendo a melhoria da autoestima e da autonomia, geração de renda por meio de uma atividade prazerosa e lúdica em uma comunidade de extrema vulnerabilidade social.

A entidade buscou formalizar o seu trabalho, compreendendo a importância das Políticas Públicas e a sua atuação nesta comunidade e em outras parcerias.

Ademais, a entidade iniciou o Projeto "Disseminação de Conhecimento - Supervisão e Capacitação para os Profissionais da Saúde Mental", oferecendo capacitação técnica e supervisão para as equipes dos serviços de saúde mental da Secretaria de Saúde do Guarujá, visando oferecer subsídios teóricos e metodológicos às equipes técnicas, elevando assim a qualidade dos serviços desenvolvidos nesses equipamentos.

Iniciamos em 2018 um Projeto de Economia Solidária na comunidade Marezinha para mulheres e idosos – Aulas de artesanato, visando despertar os talentos e a importância de desenvolver projetos de sustentabilidade com geração de renda (2018 a 2019).

Realizamos uma parceria com a empresa Neval Consultoria, "Oficina de Direitos Humanos" para a comunidade e para rede socioassistencial do Guarujá, com os temas lei Maria da Penha, Estatuto da criança e do adolescente, Lei do Idoso.

Ainda em execução, temos as Oficinas esportivas, expressão corporal e artísticas destinadas aos usuários da Diretoria de Proteção Social Básica dos serviços do CRAS e CATI – Centro de Referência de Assistência Social e Centro de Atendimento a terceira idade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

A Instituição vem procurando desenvolver os seus projetos com excelência, sempre valorizando e respeitando o ser humano em sua totalidade e contribuindo para a construção de uma cultura de paz.

84

O Brasil é o país que mais sofre com violência doméstica. Dossi, 2008, no seu estudo concluiu que 1.496 (81,1%) agressões ocorreram entre casais, 213 (11,6%) entre pais/responsáveis e filhos, e 135 (7,3%) entre outros familiares. Esse mesmo estudo referindo-se acerca dos motivos da agressão, os chamados "desentendimentos domésticos" que se referem às discussões ligadas à convivência entre vítima e agressor (educação dos filhos; limpeza e organização da casa; divergência quanto à distribuição das tarefas domésticas) prevaleceram em todos os grupos, fato compreensível se for considerado que o lar foi o local de maior ocorrência das agressões.

Para muitos autores, são os fatos corriqueiros e banais os responsáveis pela conversão de agressividade em agressão. Complementa ainda que o sentimento de posse do homem em relação à mulher e filhos, bem como a impunidade, são fatores que generalizam a violência. De acordo com o Jornal A Tribuna de 13 de maio de 2013, de cada quatro inquéritos policiais instaurados pela Polícia Civil da Baixada Santista de janeiro a março deste ano, um foi aberto em uma delegacia de defesa da mulher (DDM). Dos 4.435 documentos contabilizados na região metropolitana nesse período, 1.158 foram nessas unidades especializadas, ou seja, 13 procedimentos foram registrados diariamente nas DDMs locais.

"O silêncio é cúmplice da violência" ou 'Em briga de marido e mulher ninguém mete a colher", são slogans conhecidos, que mostram a importância da visibilidade. As mulheres ainda silenciam sobre a violência doméstica, pois a nossa sociedade mantém resquícios do patriarcado. Falar de uma mulher como "esposa" é colocá-la em uma categoria com características singulares, historicamente imbricada e internalizadas com o ordenamento completo de previsões socialmente padronizadas quanto à sua conduta e natureza. O modelo da categoria "esposa" aceito pela sociedade é de alguém que deverá cuidar da casa, dos filhos, receber os amigos, ser boa, deve estar sempre pronta para atender às necessidades dos outros: marido, filhos e até mesmo dos pais. (Tavares, 2000).

A mulher não costuma procurar serviços ou apoio quanto sofre algum tipo de violência, isto incide em quase 35% dos casos. (Themis, 2008). Pode se dizer que a violência é um ato de brutalidade, abuso, agressão, constrangimento, desrespeito, discriminação, impedimento, imposição, invasão, obrigação, ofensa, proibição, sevicia e abuso físico e/ou psíquico contra alguém e caracteriza relações intersubjetivas e sociais definidas pela opressão e intimidação, pelo medo e pelo terror.

Muitos casos de violência doméstica encontram-se associados ao consumo de álcool e drogas, pois seu consumo pode tornar a pessoa mais irritável e agressiva especialmente nas crises de abstinência. Nesses casos o agressor pode apresentar inclusive um comportamento absolutamente normal e até mesmo "amável" enquanto sóbrio, o que pode dificultar a decisão do parceiro em denunciá-lo.

O projeto "**EU ME DEFENDO DE VOCÊ, EM TEMPOS DE COVID19,** foi concebido para ser um espaço de reflexão sobre a violência de gênero, seja nos aspectos físicos ou psicológicos, onde o ensino das técnicas de

autodefesa contribua com a segurança dos cidadãos mais suscetíveis às violências além de fomentar o debate sobre o direito de todos de viver uma vida livre de violência, insultos e ameaças.
O projeto terá Aulas de Defesa Pessoal por meio de técnicas de artes marciais, como forma de amenizarmos os danos sócio emocionais causados por essa pandemia.

6. OBJETIVO GERAL, OBJETIVOS ESPECÍFICOS E PÚBLICO ALVO

6.1 OBJETIVO GERAL

Promover a prevenção da violência contra as mulheres em situação de violência e ou vulnerabilidade social por meio de Aulas de defesa pessoal para elevação da autoestima, para que se sintam valorizadas e segura.

6.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover ações para prevenção da saúde mental e física das mulheres, fornecendo aulas de defesa pessoal;
- Disponibilizar aulas de defesa pessoal com técnicas de artes marciais;
- Promover treinamento em coach esportivo e de saúde com a utilização de técnicas de controle emocional para criar e manter uma rotina de vida saudável (motivação, autoconhecimento, controle emocional)
- Propiciar uma melhor qualidade de vida as mulheres em situação de violência e vulnerabilidade social, oportunizando o enfrentamento da ansiedade, medos e dúvidas diante de um futuro incerto.

6.3 PÚBLICO ALVO:
120 mulheres em situação de violência e/ou vulnerabilidade social do município de Santos/SP (residentes no entorno dos CRAS da Nova Cintra, da Aparecida, do Chico de Paula e do CREAS Paquetá), além de 880 mulheres que serão beneficiadas indiretamente, com o recebimento de cartilhas da Lei Maria da Penha, que serão entregues pelas participantes das oficinas de defesa pessoal.

7. METODOLOGIA

O projeto **"EU ME DEFENDO DE VOCÊ, EM TEMPOS DE COVID 19"** Defesa pessoal para mulheres vítimas de violência, contempla em 05 (cinco) meses a inclusão social de 120 mulheres em situação de violência e/ou vulnerabilidade social, ensinando defesa pessoal utilizando técnicas das artes marciais, para minimizar o aumento deste fenômeno em razão da pandemia da COVID-19

Pensando na melhor forma de implementação do projeto resolvemos dividi-lo em etapas de atuação:

A) Divulgação;
B) Inscrição;
C) Processo seletivo;

D) Realização das Aulas de Defesa Pessoal
E) Protocolo de Prevenção contra a COVID-19
F) Equipe técnica (recursos humanos e atribuições)

G) Monitoramento e Avaliação

A) Divulgação

Para atingir as mulheres que se encontra em situação de violência e/ou vulnerabilidade social será efetuado contato com a Secretaria de Assistência Social do município de Santos, que coordena os Centros de Referência Especializados em Assistência Social – CREAS, que atendem mulheres vítimas de violência sexual e com as Organizações da sociedade Social OSC, que atendem as mulheres em situação de vulnerabilidade social.
Serão realizadas reuniões com os responsáveis pelos CREAS e com as OSC, com o objetivo de divulgar o projeto, distribuir fichas de inscrição para as candidatas a serem encaminhadas para as Aulas de defesa pessoal.

As ferramentas utilizadas serão: cartazes e Banners a serem fixados em cada CREAS e nas OSC.

B) Inscrição

Os profissionais do Projeto realizarão a inscrição, por meio do preenchimento de fichas encaminhadas pelos técnicos dos CREAS e das OSC.

Terão prioridade mulheres vítimas de violência, atendidos pelos CREAS do município de Santos ou OSC que trabalhem com essa demanda. As inscrições para as oficinas serão realizadas pela equipe do projeto.

No momento da inscrição os participantes assinaram um documento desenvolvido pela equipe técnica do projeto para autorização da utilização da imagem das alunas em todas as mídias vinculadas ao projeto.

C) Processo Seletivo

1ª etapa
1) Apresentação do projeto;
2) Dinâmica de apresentação para as mulheres;

A apresentação do projeto conterá a explicação da proposta do projeto e do conteúdo da Aulas de Defesa Pessoal, funções do cargo e horários das aulas;

Será aplicada a dinâmica de apresentação com as mulheres que terá a oportunidade de falar um pouco sobre suas expectativas sobre o projeto;

2ª etapa
Entrevista individual com as mulheres.

3º etapa – Seleção final
A escolha das participantes nas Aulas de Defesa Pessoal.

D) Oficinas de Defesa Pessoal

Uma Perspectiva das Artes Marciais Orientais, os participantes aprenderão e praticarão técnicas fáceis de defesa

07

pessoal que poderão ser usadas de forma efetiva, sem necessidade de se ter condicionamento físico e, também, sem a efetiva utilização de força.

Um espaço de reflexão sobre a violência de gênero, seja nos aspectos físicos ou psicológicos, onde o ensino das técnicas de autodefesa contribua com a segurança dos cidadãos mais suscetíveis às violências além de fomentar o debate sobre o direito de todos de viver uma vida livre de violência, insultos e ameaças.

Durante o curso, serão simulados todos os possíveis ataques que as mulheres possam vir a sofrer e apresentaremos várias técnicas para que elas possam sair ilesas dos mesmos, tais como: agarramento, tentativa de estupro, estrangulamento, ameaça com faca ou arma de fogo, etc.

Também serão ensinadas técnicas evasivas, saídas de agarramento e esganadura e movimentos circulares. "É importante esclarecer que não estamos incentivando a violência neste curso. Queremos conscientizar a mulher da importância de estar preparada para se defender numa situação de perigo, ou seja, queremos prevenir"

Por meio da prática esportiva, as mulheres adquirem uma série de habilidades transferíveis para outras áreas da vida, como o ambiente de trabalho e as relações humanas.

Investir na liderança de meninas e mulheres por meio dos esportes é uma metodologia efetiva para eliminar as desigualdades de gênero e modificar percepções, atitudes e comportamentos que causam ou justificam a violência.

Serão oferecidas oficinas de defesa pessoal para 120 mulheres, com até 15 alunos, com aulas semanais de 2h cada.

Cada aluna receberá um kit do projeto contendo: 02 máscaras personalizadas do projeto, 01 camiseta personalizada do Projeto, 08 cartilhas com a lei Maria da Penha (a aluna que participar será treinada para ser multiplicadora do que aprendeu, por isso ela receberá uma cartilha para uso pessoal e 7 cartilhas para que ela faça a distribuição para outras mulheres de sua comunidade, que podem estar sendo vítimas de violência), todos os materiais do projeto terão o logo da AVDS, da Prefeitura por meio da Secretaria Municipal de Esporte e o nome do projeto.

O inicio do projeto será depois da assinatura do termo de fomento com a Secretaria Municipal de Esporte, respeitando o cronograma de atividades as aulas terão inicio na 2 quinzena do 1 mês de projeto. A primeira quinzena será contratação da equipe do projeto, reuniões preparatórias com os parceiros, divulgação e inscrição dos interessados no projeto e aquisição dos materiais.

As atividades terão a seguinte grade horária:

Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
9 às 11h	T1-	T3-	T5	-	T7
14 às 16h	T2-	T4-	T6	-	T8

OC

- Cada turma terá 15 alunas, perfazendo um total de 120 alunas.
- Os horários e os dias da semana poderão ser alterados de acordo com a necessidade do projeto
- Carga horária: 2 horas semanais para cada turma
- Faixa etária: à partir dos 18 anos

Conteúdo das Aulas
Prevenir e agir contra as ameaças mais comuns do dia a dia como: socos, chutes, empurrões, imobilizações, combate contra múltiplo agressores, uso dos objetos ao redor como arma de defesa e ataque e muito mais...

- Apresentação inicial
- Distâncias de combate
- Anatomia Humana
- Análise de ambientes
- Tipos de guardas de combate
- Respiração de Combate
- Como criar ângulos de ataques e defesas
- Movimentação de combate urbano
- Socos - aprenda usar os punhos
- Uso de armas e objetos do dia a dia
- 10 defesas contra os golpes mais comuns em uma briga de rua
- Defesa de Socos
- Ataques nocauteadores simples e eficientes
- Defesa de chutes
- Combinações de Socos e Chutes
- Combate em posições não convencionais
- Contra ataques - combinações avançadas
- Treino para melhorar os reflexos

E) PROTOCOLO DE PREVENÇÃO CONTRA A COVID-19

O objetivo principal é minimizar o risco de contaminação da COVID-19, além de atestar que tal prática seja realizada de forma segura e responsável e que sirva de alicerce educacional para uma sociedade saudável.

Ao iniciar as atividades, alguns cuidados deverão ser tomados e serão obrigatórios para todos as alunas e responsáveis.

Serão disponibilizados termômetro digital, totem de álcool em gel e tapete sanitizante para contribuir com a redução do risco de contágio.

- ❖ Aferição de temperatura (para alunas e funcionários): ao iniciar as atividades, todas as alunas e responsáveis técnicos passarão por aferição de temperatura por algum funcionário do núcleo. A aluna que estiver com a temperatura corporal superior a 37,0 graus será impedida de participar da aula;
- ❖ Higienização com álcool em gel: TODAS as alunas deverão higienizar suas mãos de forma correta antes de qualquer atividade;
- ❖ TODAS AS ALUNAS E PROFISSIONAIS DO PROJETO DEVERÃO USAR MÁSCARA DE PROTEÇÃO;

89

- Qualquer aluna que apresentar sintomas da COVID-19, pedimos que nos avisem para que sejam tomadas as medidas sanitárias dentro do protocolo do Ministério da Saúde.
- Conforme os protocolos de retorno e medidas de distanciamento, cada aula atenderá no máximo 15 alunas. Do mesmo modo, as turmas serão divididas em grupos menores, sendo cada grupo com uma aula semanal. Haverá demarcação nos nossos locais de treino para indicar o distanciamento correto;
- O bebedouro não será usado durante esse período, portanto, as alunas farão hidratação com as garrafinhas ou squeeze que deverão trazer de casa;
- No início da aula, os funcionários treinados irão aferir a temperatura de todos, certificando sempre que as alunas tenham higienizado suas mãos e pés de maneira correta. Em vista disso, é possível que haja atraso ao início da atividade;
- Ao término de cada aula (que se dará 15 minutos antes), as turmas não se encontrarão, evitando desta forma aglomeração e para desinfecção total da área das lutas.

As atividades práticas de defesa pessoas para mulheres serão realizadas seguindo os protocolos sanitários unificados para artes marciais do Estado de São Paulo, que estão disponíveis no endereço: https://www.esportes.sp.gov.br/conheca-os-protocolos-de-retomada-autorizados-pelo-governo-de-sao-paulo/ e também no site da Prefeitura de Santos, podendo ser encontrada no endereço: https://www1.santos.sp.gov.br/?q=institucional/liberadas-atividades-esportivas-coletivas

Protocolo das Oficinas em atividades com contato físico:

- Estágio 1 - Duplas (excepcionalmente um trio, em caso de número ímpar de participantes): - Deve ocorrer somente após aprovação do poder público; - O Termo de anuência e consentimento (em anexo, segundo registro) deverá ser feito para registro e acompanhamento; - As atividades deverão acontecer entre os praticantes que participam do mesmo grupo de treinamento, que estejam treinando juntos há no mínimo um mês e sem diagnóstico positivo de covid-19. Recomendações das atividades programadas: Atividades técnicas com média e baixa intensidade, evitar contato e lutas simuladas, tornando-se progressivos nos estágios posteriores. O controle para evitar lesões deve ser o maior possível.
- Estágio 2 - Quartetos: após 15 dias da formação das duplas a progressão deve ser feita se não houver nenhuma ocorrência relacionada à covid-19. A distribuição deverá manter os mesmos participantes dos grupos da fase 1. Recomendações das atividades programadas: Atividades técnicas com média intensidade, introduzir lutas com pouco contato e curtas.
- Estágio 3 - Grupos de oito ou mais pessoas: dependendo do tamanho do ambiente, deve ter a relação entre o máximo de pessoas permitido na fase 1. Deve acontecer 15 dias depois da fase 2, se não houver nenhuma ocorrência na fase 2. Recomendações das atividades programadas: Atividades técnicas com média e alta intensidade e lutas (sparring).
- Estágio 4 – Aumento progressivo de mescla de praticantes interturmas ou horários diversos, mantendo os critérios de 15 dias progressivos sem haver casos de covid-19 no ambiente de treino.
- Regressão – Caso haja ocorrência de praticante com covid-19 a turma deverá ser suspensa por 14 dias para avaliação dos outros participantes. Os outros horários e praticantes deverão retornar à Fase 1.

F) EQUIPE TÉCNICA (recursos humanos e atribuições)

Os recursos humanos do projeto serão compostos pelos seguintes profissionais:

Função no Projeto	Quant.	Formação profissional	Atividades atribuída no projeto
Coordenador(a) geral	1	Ensino Superior	Coordena todas as atividades do Projeto. Realiza o planejamento e execução do projeto, de acordo com o plano de ação e cronograma.
Coordenador(a) técnico	1	Ensino Superior	Acompanhar a implementação do projeto, sempre em diálogo com o coordenador geral, operacionalizando as atividades previstas no projeto, gerenciar e prestar contas dos recursos, avaliar, comunicar e disseminar os resultados, interagindo com demais membros da equipe técnica.
Aux. Adm.	1	Ensino Médio	Prestar apoio à coordenação do Projeto no planejamento e administração em geral, principalmente da logística.
Profcssores	2	Ensino Superior	Profissionais especializados e com experiência nas modalidades das artes marciais. Serão responsáveis em ministrar as aulas do projeto.
Monitores	2	Ensino Médio	Preencher a lista de chamada; - Fornecer lista de alunas faltosas; - Arrumar material antes e durante treino; - Responsabilizar-se, juntamente com os Professores, pela turma de beneficiados durante o Desenvolvimento das atividades; - Assessorar e apoiar os Professores no desempenho de todas as atividades e serviços
Assistente de contábil	01	Ensino Superior	Experiência em realização de prestação de contas de emendas parlamentares. Jornada: 12 horas Semanais. - Arquivar documentos contábeis; - Realizar pagamentos; - Realizar controle financeiro por meio do preenchimento de planilhas financeiras; - Auxiliar na prestação de contas;

G) MONITORAMENTO

O trabalho de monitoramento e avaliação do Projeto EU ME DEFENDO DE VOCÊ, EM TEMPOS DE COVID19" - Defesa pessoal para mulheres vítimas de violência, será uma atividade contínua e com participação de toda a equipe do projeto, uma vez que constará como pauta obrigatória de todas as reuniões da equipe técnica. Entendemos que essa atividade é imprescindível para o processo de execução do projeto, sejam verificados os caminhos e decisões tomadas para a efetivação dos objetivos a que se propõe o projeto. Ademais, as informações que poderão ser coletadas no processo de monitoramento e avaliação servirão de base para a construção dos relatório final a serem encaminhados a Secretaria Municipal de Esportes. Como instrumentos para esse

processo, o projeto prevê a utilização de registros fotográficos, confecção de listas de presença das reuniões tanto da equipe técnica quanto das atividades com o público alvo, aplicação de questionários de avaliação de serviços junto ao público. Elaboração de relatórios periódicos de acompanhamento e monitoramento das atividades desenvolvidas; Elaboração de relatório final de avaliação do projeto.

8. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

8.1 METAS

- Realização de 8 turmas de oficinas de defesa pessoal para 120 mulheres vitimas e/ou em situação de vulnerabilidade social;
- Sensibilização dos profissionais da Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, OSC, das mulheres vítimas ou em situação de vulnerabilidade social da importância das artes marciais como ferramenta na prevenção da violação de direitos.

8.2 RESULTADOS ESPERADOS

- 120 mulheres participantes da oficina de defesa pessoal;
- Mobilização e conscientização de 1000 pessoas entre profissionais, alunos e mulheres multiplicadas pelas atendidas no Projeto, sobre a importância da prevenção no enfrentamento da violência contra mulher;
- Todas as ações realizadas em 05 meses

8.3 INDICADORES DE RESULTADOS

- O número de atividades realizadas;
- Atingir 75% das alunas
- Relatório de atividades desenvolvida

9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

Atividades	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5
Contratação de equipe	x				
Aquisição do material do projeto (banner, camiseta, máscaras, cartilha lei maria da penha, toten de álcool gel, tapete sanitizante)	x				
Reunião de apresentação do projeto com a Secretaria Municipal de Esporte	x				
Divulgação do projeto	x	x			
Inscrição para as turmas de defesa pessoal	x				
Inicio das aulas de defesa pessoal	x	x	x	x	x
Distribuição das camisetas, das máscaras, cartilha da lei Maria da Penha para as alunas do projeto	x	x			
Prestação de contas					x
Relatório final					x

10.PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RH						

Cargo/Função	Qtde	Escolaridade	Carga Horária mensal	Regime Trabalhista	Remuneração Individual	Valor Total (5 meses)
Coordenador(a) geral - RPA	1	Universitário	30	RPA	R$ 5.040,00	R$ 25.200,00
Coordenador(a) pedagógico - RPA	1	Universitário	30	RPA	R$ 3.960,00	R$ 19.800,00
Aux. Adm.	1	Médio	30	PJ/MEI	R$ 3.000,00	R$ 15.000,00
Professores	2	Universitário	64	PJ/MEI	R$ 3.000,00	R$ 30.000,00
Monitores	2	Médio	64	PJ/MEI	R$ 1.800,00	R$18.000,00
Assistente contábil	1	Universitário	12	PJ/MEI	R$1.800,00	R$ 9.000,00
					Valor mensal	R$ 23.400,00
					Valor 5 meses	R$ 117.000,00

Encargos RH							
Cargo / Função	Qtde	** INSS (mês)	FGTS (mês)	PIS (mês)	**IRRF (mês)	*Patronal (mês)	Valor Total
Coordenador(a) - RPA	1	R$ 554,40				R$ 1.008,00	R$ 1.008,00
Coordenador(a) técnico - RPA	1	R$ 435,60				R$ 792,00	R$ 792,00
** contribuição do trabalhador para o INSS sobre o salário					Valor mensal		R$1.800,00
*contribuição do empregador para o INN sobre o salário					Valor 5 meses		R$ 9.000,00

Materiais de Consumo:		
Tipos de Despesas	Descrição	Valor total
Material de higiene e EPI , totem de álcool em gel	Máscaras, álcool em gel	11.386,00,00

Serviços de Terceiros:		
Tipo de Despesas	Valor unitário	Valor total
▪ Confecção de máscaras com logomarca do projeto(250un)	R$ 8,00	R$ 2.000,00
▪ Confecção de 250 camisetas com a logomarca do projeto	R$ 15,90	R$3.975,00
▪ Elaboração, produção e impressão de 1000 cartilhas da lei Maria da penha Revistas, formato A4 fechado, 8 páginas, 4x4, papel couchê, 115g , grampo canoa	R$ 12,00	R$12.000,00

98

▪ Tatame EVA 20MM - PRETO - 1X1 (100un)	R$ 48,59	R$4.859,00
▪ Banner em lona 440g/m² tamanho 1,20 x 1,00 metro com bastão e cordão (3 banners)	R$ 100,00	R$300,00
▪ Kit lanche (uma fruta, um suco e sanduiche) 5 meses 2.880 kit lanche	R$ 8,50	R$ 24.480,00
▪ Aluguel de espaço para as aulas	R$ 3.000,00	R$ 15.000,00
		R$ 62.614,00

Descrição	Quantidade meses	Valor mensal	Valor Total R$
RH	5	R$ 23.400,00	R$ 117.000,00
Encargos RH	5	R$ 1.800,00	R$ 9.000,00
Material de consumo	1	R$ 11.386,00	R$ 11.386,00
Serviço de Terceiros	5	R$ 12. 522,80	R$ 62.614,00
		Valor Total do Projeto	R$ 200.000,00

Guarujá, 21 de junho de 2021.

Sidneia Aparecida Doná Gonçalves
Diretora Presidente

Marcelo de Oliveira Rossi
Reg. 15.098-7
Chefe de Depto. de Atividades
e Eventos Esportivos

Celsolo Ayres Fernandes Junior
Secretário Municipal de Esportes

PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):	MUNICÍPIO DE SANTOS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:	ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – AVDS
TERMO DE FOMENTO N° (DE ORIGEM):	11/2021 - SEMES
OBJETO:	Execução do Projeto Eu Me Defendo de Você, Em Tempos de COVID-19, mediante o repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar, visando proporcionar às munícipes atendidas pela ASSOCIAÇÃO a oportunidade de acesso à prática de atividades de defesa pessoal.
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):	R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
EXERCÍCIO (1):	
ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL: (2)	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santos, 23/08/2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS
Cargo: Prefeito Municipal de Santos
CPF: 108.436.928-12

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: SIDNEIA APARECIDA DONÁ GONÇALVES
Cargo: Diretora Presidente da ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - AVDS
CPF: 224.348.358-05

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: GÉLASIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
Cargo: Secretário Municipal de Esporte
CPF: 058.201.378-09

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: SIDNEIA APARECIDA DONÁ GONÇALVES
Cargo: Diretora Presidente da ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - AVDS
CPF: 224.348.358-05

Assinatura: Sidneia ap. Dona Gonçalves

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP - INSTRUÇÃO 02/2016 - (TC-A-011476/026/16)

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SANTOS
CNPJ Nº: 58.200.015/0001-83

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - AVDS
CNPJ Nº: 31.097.565/0001-62

TERMO DE FOMENTO Nº: 11/2021 - SEMES

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2021.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021.

OBJETO: Execução do Projeto Eu Me Defendo de Você, Em Tempos de COVID-19, mediante o repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar, visando proporcionar às munícipes atendidas pela ASSOCIAÇÃO a oportunidade de acesso à prática de atividades de defesa pessoal.

VALOR TOTAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Termo, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, 23/08/2021.

GÉLASIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE
gelasiojr@gmail.com / gelasiofernandes@santos.sp.gov.br